



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do **Processo Administrativo nº. 1241/2023 - Edital nº. 3429/2023** de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio as ações de proteção animal e bem estar animal, através de repasse por imposição de emenda de Bancada do PL nº. 22/2022, do Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023; realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho da **Associação de Proteção Animal Caçapavana inscrita no CNPJ nº. 09.304.952/0001-73:**

1 Do mérito da proposta:

A proposta da Associação de Proteção Animal Caçapavana atende ao Objeto do Edital nº. 3429/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, conforme apontado na Ata de Julgamento do referido edital e apresenta mérito por se tratar de situação de interesse público e de questão de saúde pública. A proposta apresentada pela OSC, “Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Caçapava do Sul”, realizada através de mutirões de castrações de Cães(fêmeas) e gatos (fêmeas) aos finais de semana visa reduzir a superpopulação dos mesmos, bem como minimizar a ocorrência de situações de risco e maus tratos e a consequente proliferação de zoonoses.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise deixa evidente através do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção Animal Caçapavana a intenção da entidade em atender uma necessidade da população realizando ações de controle populacional de animais abandonados, semidomiciliados e de posse da população de baixa renda, bem como a realização de campanhas educativas da causa animal. Tal objetivo vai ao encontro dos interesses da Administração Pública de Caçapava do Sul, por meio da Secretaria de Município da Saúde, enquadram-se nas diretrizes de saúde pública por intermédio dos serviços de vigilância e prevenção. No Plano de Trabalho apresentado constata-se a intenção de mútua cooperação através da parceria partilhada entre a Organização Social Civil e o Poder Público.

RECEBIDO
Em: 18/07/2023
Setor de parcerias
(Assinatura)



3 Da viabilidade da sua execução:

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, a OSC, conforme descrito no item 5.2 Resultados Esperados, pretende realizar a esterilização através de mutirão, 50 fêmeas, sendo 30 fêmeas caninas e 20 fêmeas felinas.

A proposta demonstra ser viável e sua execução está prevista no item 5 do Plano de Trabalho para o mês de outubro de 2023.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O cronograma conforme previsto no Plano de Trabalho permite uma fiscalização efetiva. O desembolso do recurso será realizado em uma parcela para o atendimento das metas constantes no plano que deveser paga de acordo com a conveniência da administração e os requisitos de fiscalização e monitoramento.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A fiscalização da execução a parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A prestação de contas deverá atender procedimento estabelecido em Manual de Prestação de Contas do Município. Indica-se que mensalmente, a OSC deverá apresentar a Administração Pública Municipal, relatório parcial contendo as informações sobre o uso do recurso envolvendo as atividades desenvolvidas e o cumprimento do objeto e metas, além de, conforme consta no Plano de Trabalho, ao final da execução da parceria a OSC deve apresentar as notas fiscais dos procedimentos de esterilização em que deve constar especificamente a distinção entre cães (fêmeas) e gatos (fêmeas), comprovantes dos animais beneficiados com o procedimento (apresentando nome de proprietário e características do animal) e registro fotográfico da distribuição de textos/folders educativos como descrito no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(x) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 18 de julho de 2023.

Marcio da Costa
Médico veterinário
CRMV-RS 13713
4302898/14

Márcio da Costa
Médico Veterinário CRMV/RS 13-713
Parecerista Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do **Processo Administrativo nº. 1241/2023 - Edital nº. 3429/2023** de Inexigibilidade de chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio as ações de proteção animal e bem estar animal e manutenção das atividades da Associação, através de repasse por imposição de emenda de Bancada do PDT nº. 69/2022, do Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023; realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho da **Associação de Proteção Animal Caçapavana inscrita no CNPJ nº. 09.304.952/0001-73:**

1 Do mérito da proposta:

A proposta da Associação de Proteção Animal Caçapavana atende ao Objeto do Edital nº. 3429/2023 de Inexigibilidade de chamamento público, conforme apontado na Ata de Julgamento do referido edital e apresenta mérito por se tratar de situação de interesse público e de questão de saúde pública. A proposta apresentada pela OSC, “Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Caçapava do Sul”, realizada através de mutirões de castrações de cães (fêmeas) e gatos (fêmeas) aos finais de semana visa reduzir a superpopulação dos mesmos, bem como minimizar a ocorrência de situações de risco e maus tratos e a consequente proliferação de zoonoses.

2 Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise deixa evidente através do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Proteção Animal Caçapavana a intenção da entidade em atender uma necessidade da população realizando ações de controle populacional de animais abandonados, semidomiciliados e de posse da população de baixa renda, bem como a realização de campanhas educativas da causa animal. Tal objetivo vai ao encontro dos interesses da Administração Pública de Caçapava do Sul, por meio da Secretaria de Município da Saúde, enquadram-se nas diretrizes de saúde pública por intermédio dos serviços de vigilância e prevenção. No Plano de Trabalho apresentado constata-se a intenção de mútua cooperação através da parceria partilhada entre a Organização Social Civil e o Poder Público.

RECEBIDO
Em: 18/07/2023
Setor de parcerias
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3 Da viabilidade da sua execução:

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, a OSC, conforme descrito no item 5.2 Resultados Esperados, pretende realizar a esterilização através de mutirões, 343 (trezentas e quarenta e três) fêmeas, sendo 210 fêmeas caninas e 133 fêmeas felinas, não estando descrito no Plano qual critério usado para a distribuição das esterilizações entre cães e gatos. O item 6 Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase) apresenta corretamente um total de 343 cirurgias realizadas no período de agosto a dezembro, porém o item Ração de cães apresenta o total de quilogramas mensais de 637kg devendo constar que serão 3185kg no período de 5 meses necessitando um desembolso de R\$ 1,85 por parte da OSC, tais apontamentos ressaltam este Parecer Técnico.

A proposta demonstra ser viável e sua execução está prevista no item 5 do Plano de Trabalho.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O cronograma conforme previsto no Plano de Trabalho permite uma fiscalização efetiva. O desembolso do recurso será realizado em 5 (cinco) parcelas mensais para o atendimento das metas constantes no plano que deverão ser pagas de acordo com a conveniência da administração e os requisitos de fiscalização e monitoramento.

5 Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A fiscalização da execução a parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A prestação de contas deverá atender procedimento estabelecido em Manual de Prestação de Contas do Município. Indica-se que mensalmente, a OSC deverá apresentar a Administração Pública Municipal, relatório parcial contendo as informações sobre o uso do recurso envolvendo as atividades desenvolvidas e o cumprimento do objeto e metas, além de, conforme consta no Plano de Trabalho, ao final da execução da parceria a OSC deve



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

apresentar as notas fiscais dos procedimentos de esterilização em que deve constar especificamente a distinção entre cães (fêmeas) e gatos (fêmeas), comprovantes dos animais beneficiados com o procedimento (apresentando nome de proprietário e características do animal), bem como os registros do material publicado em redes sociais sobre a importância da castração e sobre a posse responsável e cuidados com os animais e notas fiscais da ração adquirida como descrito no Plano de Trabalho.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

() favorável (x) favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 18 de julho de 2023.

Marcio da Costa
Médico veterinário
CRMV-RS 13713
4302808/14

Marcio da Costa
Médico Veterinário CRMV/RS 13-713
Parecerista Técnico